



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO / CREDE 08

EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA

RUA VIA FÉRREA SN, CAIO PRADO – ITAPIÚNA/CE - CEP: 62.748-000 - Fone: (88)3431-2023 – e-mail: emartins@escola.ce.gov.br.

CHAMADA PÚBLICA 001/2016

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA REGÊNCIA EM SALA DE AULA NA EEM
VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA**

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, com sede em Baturité – Ceará, através da escola EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, sediada na Rua Via Férrea SN, distrito de Caio Prado, Itapiúna/Ceará, tendo em vista o esgotamento de candidatos nos bancos de selecionados nos processos de março e abril de 2012 (seleção realizada pela UFC/SEDUC) e Artigo 4º 2015 (CREDE/Escolas), torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação emergencial de docente para suprir carência de vaga existente em Tradutor/Intérprete de LIBRAS, em conformidade com a carga-horária apresentada no Anexo I desta Chamada.

1. Da Inscrição

1.1 A inscrição será realizada na escola EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, com sede à na Rua Via Férrea SN, distrito de Caio Prado, Itapiúna/Ceará, no período de 28 a 30 de março de 2016, no horário de 7h00min as 11h30min, considerando-se para esta finalidade os dias úteis;

1.2 Os candidatos farão a inscrição através de requerimento – ver Anexo II desta Chamada;

1.2.1 É obrigatória a apresentação para anexação a referida ficha de inscrição dos seguintes documentos:

1.2.2 Currículo Vitae simplificado – Ver Anexo IV;

1.2.3 Cópia dos documentos comprovando, formações, títulos (ver Anexo III) e/ou experiências profissionais apresentadas no currículo;

1.2.3.4 Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço.

2. Da Seleção do Professor

2.1 Os candidatos serão submetidos a uma Entrevista Avaliativa na própria escola, a qual valerá 50 pontos, por uma Comissão constituída de, no mínimo 03 componentes, envolvendo Núcleo Gestor,

técnicos ou professores indicados pela escola e membro(s) do Conselho Escolar. Caso esteja presente na escola, a (o) Superintendente Escolar poderá participar como um dos componentes da banca avaliadora.

2.2 A Entrevista Avaliativa acontecerá no dia 1 de abril de 2016, com início por ordem de chegada, às 8h00min.

2.3 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Liderança, criatividade e comunicabilidade – 10 pontos;
- b) Entendimento básico na operacionalidade de ações didático-pedagógicas para o bom desempenho nos níveis de aprendizado dos alunos – 05 pontos;
- c) Visão estratégica para o desenvolvimento de projetos voltados para a leitura e interpretação – 05 pontos;
- d) Espírito colaborativo com as atividades de articulação da escola com os profissionais, as famílias e a comunidade – 10 pontos.
- e) Domínio de LIBRAS adequado a condição de tradutor/intérprete – 20 pontos.

2.4. A ausência de domínio comunicativo em LIBRAS levará à eliminação do (a) candidato (a).

3. Dos Requisitos:

3.1. Os requisitos para lotação de professor Intérprete em LIBRAS, estabelecidos neste Edital, fundamentam-se na Portaria de Lotação Nº 1114/2013 – GAB, da Secretaria de Educação Básica – SEDUC, conforme item 7, que trata da LOTAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, subitem 7.7;

3.2. Para a lotação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS nas escolas da rede estadual com matrícula de alunos surdos, será exigido graduação em Letras-Libras.

3.3. Comprovada a inexistência de professores com esta formação, a Crede/Setor poderá lotar professor com as seguintes formações:

3.3.1 graduação ou nível médio e certificado do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, nos termos do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº20, de 07/10/2010;

3.3.2. Curso de graduação ou de nível médio e formação continuada, ofertada pelo CREAEC ou por outra instituição Credenciada junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.

4. Das Disposições Finais

4.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final desta seleção, através de listagem afixadas no mural da escola e blog da escola ao final do dia concebido para a Entrevista Avaliativa;

4.2 Os professores selecionados/classificados, serão listados em ordem decrescente e poderão vir a ser convocada, segundo a necessidade apresentada pela escola e, justificativa por essa, atestando a

necessidade para a contratação do professor;

4.3 Para ser lotado/contratado, o professor precisará atender as exigências apresentadas no Quadro de Pré-requisitos – ver anexo III desta chamada.

4.3 Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 8^a CREDE – Baturité em articulação com a escola.

Itapiúna/CE, 21 de março de 2016.

Professor Sidclei Gondim dos Santos

Diretor

ANEXO I – INTEGRANTE DA CHAMADA 00/2015

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	LOTAÇÃO	
	CARGA-HORÁRIA SEDE	CARGA-HORÁRIA EXTENSÃO
Tradutor/Intérprete de LIBRAS	20 h/a	-

ANEXO II – INTEGRANTE DA CHAMADA 001/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

MUNICÍPIO:

ESCOLA:

DADOS PESSOAIS

1. NOME: _____
2. TELEFONES: FIXO _____ CELULAR: _____
3. E-MAIL: _____
4. ENDEREÇO: _____
5. BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FORMAÇÃO E VÍNCULOS

6. () GRADUADO/LICENCIADO EM: _____
7. PÓS-GRADUADO EM: _____
8. EM FORMAÇÃO: () SIM () NÃO
9. SE SIM, PERÍODO/SEMESTRE EM FORMAÇÃO: _____
10. LOTADO EM OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: () SIM () NÃO
11. SE SIM, COM CARGA HORÁRIA DE: _____.
12. () NÃO TEM VÍNCULO COM NENHUMA ESCOLA
13. JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA DAS SELEÇÕES REALIZADAS PELA SEDUC/CREDE?
() SIM () NÃO
14. SE SIM, QUANDO/EM QUE ANO? _____

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO III – INTEGRANTE DA CHAMADA 001/2015

QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	LIBRAS (TRADUTOR/INTÉRPRETE) <ul style="list-style-type: none">• Graduação ou nível médio e certificado do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa;

1. Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
3. Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
4. Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
5. Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
6. Cursando de licenciaturas (por disciplina), com no mínimo, 70% do curso concluído, atestado em certificado/declaração emitida pela IES, com no máximo, 90 dias de expedição.

ANEXO IV – INTEGRANTE DA CHAMADA 001/2015
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovadas mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular ou para simples conhecimento/apresentação da minha formação.

Nome do curso - Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos

Certificado de Formação Continuada específico na disciplina que se inscreveu, com carga horária mínima de 40h (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
1.	
2.	

Curso de capacitação correlato ao Magistério, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
1.	
2.	

Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº. 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01 (um) curso. (declaração só será válida se tiver sido expedida até 90 dias antes da data deste edital)

Nome do curso	Carga horária
1.	
2.	